LEI Nº 2.645/2016
Abre no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar, no valor de R$ 332.449,09 para os fins que se especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$332.449,09 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.1.109.....	Construção da Creche no Parque das Tamareiras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	101006.03.01.01 (1144)	PAC – ESC INFANTIL VILA DAS TAMAREIRAS
Total da dotação (448): R$		332.449,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 15 de março de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal